



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1026/2009

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 995/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Artigos Primeiro e Segundo da Lei Municipal nº 995/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.912,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas da Secretaria na Reestruturação e Recuperação Viária da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes e Pavimentação das Ruas Gillo Furlaneto e Rui Barbosa, Município de Iporã - Paraná, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.169000 - REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 438.750,00
.....Fonte: 31808 - CONV. MINISTÉRIO DAS CIDADES-REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.162,50
.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 451.912,50

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA
2000.00.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL
2471.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
2471.99.99.04.00 - CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO A MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE.....R\$ 438.750,00
Fonte: 31808 - CONV. MINISTÉRIO DAS CIDADES-REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

SOMA.....R\$ 438.750,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 13.162,50
2733 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício


SOMA.....R\$ 451.912,50

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8607</u>
Data, <u>18/06/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO